



DEPUTADO  
HATIRO SHIMOMOTO

**PROJETO DE LEI N. 277, DE 1998**

Publique - se inclua-se em  
conta por **CINCO** sessões  
**25** maio **98**  
PMLO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01  
RGL 3151  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública o  
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com sede na Capital.

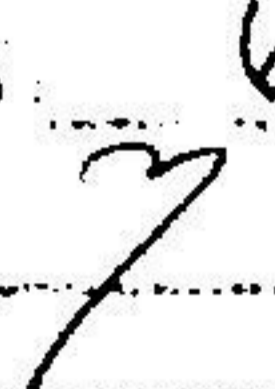
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

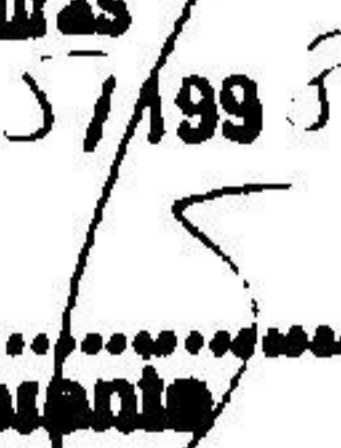
Sala das Sessões, em

  
Deputado **HATIRO SHIMOMOTO**

PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de **27-05-98**

SERVICÓ DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL **3151** de **28-05-98**  
Autuado com **60** folhas  
Ass. 

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSG **5151/98**  
  
Conferente

ENTREGUE A MESA EM:

  
22 MAI 1998 010268



DEPUTADO  
HATIRO SHIMOMOTO

FLS. N.º 02
RGL. 3132
PROTOCOLO LEGISLATIVO 7

## JUSTIFICATIVA

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia é uma entidade conceituada no campo da medicina, representa a oportunidade para o aprimoramento científico-tecnológico dos especialistas em Oftalmologia. Através de critérios rigorosos para verificação da capacidade e da qualidade dos cursos oferecidos, a Entidade garante a boa formação científica e ética desses profissionais que mais tarde irão oferecer seus serviços à população.

A Entidade já realizou diversas campanhas de Reabilitação Visual, sendo o público alvo as pessoas maiores de 50 (Cinquenta) anos, que foram atendidas e operadas gratuitamente.

Esta Casa, ao aprovar este Projeto de Lei, estará colaborando com o aperfeiçoamento da Classe Oftalmológica no Estado.

